



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fis. 06
Roberto H. Ribeiro
FUNCIIONÁRIO

DECRETO N.º 582, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.01122.0052.2.202	3.1.90.11.00	00	2.000,00	-
0101.01031.0001.2.201	3.3.90.92.00	00	-	2.000,00
Total			2.000,00	2.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 20 de junho de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito